

Informações do Lote

Número do Lote: 613/2021

Centro de Custo Destino: 05.001.001 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável pela Repartição: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data de Movimentação: 01/04/2021 09:12

Observação: tramite

Usuário Responsável: FABIANO VALORE DE SIQUEIRA

Relação de Processos Movimentados

Processo	Requerente do Processo	Assunto	Subassunto
Centro de Custo Origem: 05.001.001 - LICITAÇÕES E CONTRATOS			
5353/2021	OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	LICITACOES E CONTRATOS	REEQUILÍBRIO ECONOMICO
5365/2021	CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI	LICITACOES E CONTRATOS	ESCLARECIMENTOS

Quantidade de Processos: 2

Data: 01 / 04 / 2021

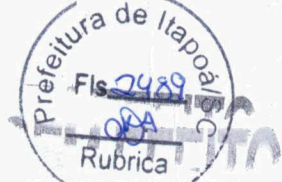
Hora: 09 : 48

Assinatura/Carimbo: _____



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 5353/2021
Cód. Verificador: 5BHS

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11766140 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 05.314.329/0001-40
Endereço: RUA ESTORIL, nº 924 **CEP:** 83.255-000
Cidade: Pontal do Paraná **Estado:** PR
Bairro: PRAIA LESTE
Fone Res.: (041) 30316971 **Fone Cel.:** (41)9-9644-9543
E-mail: financeiro@araucar.com.br
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 31/03/2021 15:57
Previsão: 15/04/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

OFICIO 13-2021 E ANEXOS CONTRATO CONCESSAO 90/2018

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

**PROTOCOLO VIA
PORTAL DO CIDADÃO**

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

Requerente

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

Funcionário(a)

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5353/2021

Requerente: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO

Origem:

Usuário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES SAGRADIN

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data/Hora: 01/04/2021 12:05

Observação: Trâmite para análise e considerações acerca dos documentos - CP. nº 01/2016 - Transporte Público.

Ass: Gustavo

Destino:

Repartição: Chefia de Gabinete

Responsável: JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO

Data/Hora: 01/04/2021 12:05

Ass: _____

Recebido por: Eduardo Ribeiro

Data/Hora: 01/04/2021 12:08

Ofício nº 13/2021

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC****Ao Ilmo. Prefeito Municipal de Itapoá****Sr. Marlon Roberto Neuber**

Ref.: Contrato de Concessão nº 90/2018

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.314.329/0001-40, com sede na rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, CEP 83.255-000, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Conforme previsto no Contrato de Concessão nº 90/2018, a concessionária deve ser remunerada pela receita tarifária, obtida pelo somatório da *tarifa pública* (aquela cobrada dos usuários que se utilizam do transporte público), do *subsídio* (valor pecuniário pago pelo Concedente à Concessionária) e da *tarifa escolar* (valor pago pelo Município à Concessionária em razão da utilização do transporte público por estudantes).

Em acurado estudo de viabilidade operacional (documento anexo), observa-se que a média anual de passageiros comuns transportados é de 271.493 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três), além de 210.400 (duzentos e dez mil e quatrocentos) estudantes transportados no mesmo período. Levando-se em conta 06 (seis) veículos destinados ao transporte comum, e 13 (treze) veículos para o transporte escolar, sendo 5 (cinco) veículos a mais do que o previsto inicialmente em contrato, tem-se o valor de R\$ 08,04 (oito reais e quatro centavos) de custo por passageiro transportado.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina no bojo do Inquérito Civil nº 06.2016.00005652-4 realizou recomendações para adequação do transporte escolar, sendo assim, a concessionária realizou uma série de investimentos para adaptação de carros (pintura, colocação de cinto de segurança), bem como adquiriu veículos para atendimento de uma média diária de 1.584 (um mil quinhentos e oitenta e quatro) estudantes de escolas municipais.

Ofício

Desta feita, se faz premente um posicionamento do Poder Concedente sobre os repasses dos valores mencionados, visto que a concessionária precisa atender os usuários do referido **serviço público essencial**, bem como os estudantes que necessitam se deslocar de suas casas à escola, pelo que se requer que o Município de Itapoá tome uma atitude concreta para viabilizar o retorno do transporte escolar e a manutenção do transporte público municipal.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Itapoá/SC, 31 de março de 2021

OCEANICA SUL
TRANSPORTES
LTDA:05314329000140

Assinado de forma digital por
OCEANICA SUL TRANSPORTES
LTDA:05314329000140
Dados: 2021.03.31 15:48:58 -03'00'

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA.

Hassan Hussein Dehain Junior

Anexos:

- Fluxo de caixa;
- Cálculo de custo do passageiro (estudante) transportado;
- Comprovantes para cálculo.

PROCESSO:
LICITANTE:

CONCORRÊNCIA 001/2016 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC
OCEÂNICA SUL TRANSPORTE LTDA

Comuns	Passageiros (anual)		Frota		Quilometragem Anual (km)		Índice de Passageiros por Quilômetro		PMM
	Comuns	Estudantes (equivivalentes)	Operacional	Reserva	Ônibus Urbano Básico	Ociosos	Operacional	IPK	
271.493	210.400	19	1	1	401.790	20.090	401.790	1,14	1.850
					401.790	20.090	401.790	1,14	1.850

Ver justificativa no relatório (houve arredondamento)

Porcentual de Km Ociosa	5%
Porcentual de Frota Reserva	5%
Idade média inicial dos veículos (anos)	5
Idade Máxima dos Veículos (anos)	10
Ano de início do subsídio (anos)	2
Tarifa no ano 1 (sem subsídio)	R\$ 5,00
Tarifa após o ano 2 (com subsídio)	R\$ 8,00
Frota Operacional Linhas Comum	6
Frota Operacional Linhas Escolar	13
FU motorista - Básico	2,50
FU motorista Escolar	2,10
Vida Útil (Anos)	Básico
Valor Restitui	8
	20%
Valor estimado do contrato (investiment)	R\$ 9.816.905,36

TIR =			
Pay-back =		2,77%	15 anos
Resultado Operacional		22%	
VPL (8,18%)		-2.390.570	
Receita anual (inicial) =	R\$	2.409.465,00	R\$/mês/veículo
Receita /veículo (inicial) =	R\$	10.567,83	
Receita anual (final) =	R\$	3.855.144,00	
Receita /veículo (final) =	R\$	16.908,53	R\$/mês/veículo
Receita com tarifa pública (R\$) =		1.357.465,00	
Repasso Educação final (R\$) =		1.683.200,00	
Subsídio anual (R\$) =		814.479,00	

3VWPH16AU7FM087497

- Premissas:
- 1- Considerada taxa de depreciação dos veículos de 10% ao ano.
 - 2- Renovação dos veículos programada para atender a idade média da frota.
 - 3- Idade média de 5 anos e máxima de 10 anos

1.052	Estudantes (alunos) transportados por dia segundo a informação de março de 2021
210.400	Estudantes (alunos) transportados por ano segundo a informação de março de 2021 (quantidade de alunos x 200 dias letivos)
420.800	Viagens realizadas por ano segundo o contrato de Escolar (estudantes transportados por ano x 2 viagens por dia)
210.400	Passageiros equivalentes por ano segundo o contrato de Escolar (50%)
17.533	Passageiros equivalentes por mês segundo o contrato de Escolar (50%).



Dados de entrada

Dados de
Entrada

PROCESSO: CONCORRÊNCIA 001/2016 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC
LICITANTE: OCEÂNICA SUL TRANSPORTE LTDA

	nov.15	mar.21	atualização
Atualização pelo IGP-DI (FGV - coluna 2)	607,441	951,395	156,62%
FGV - coluna 36 (veículo)	117,086	163,269	139,44%

R\$ / (mês x veículo)

Despesas operacionais com sistemas		
Custo de Operação da Bilhetagem (licenças, manutenção de rede, etc.) (R\$/veículo)	R\$ -	
Custo de Operação do Monitoramento GPS (licenças, manutenção de rede, etc.) (R\$/veículo)	R\$ 700,00	
Despesas pré-operacionais		
Despesas com contratação de pessoal (R\$)	R\$ 5.481,82	atualizado pelo IGP-DI
Despesas com treinamento de pessoal (R\$)	R\$ 3.915,59	atualizado pelo IGP-DI
Sistemas		
Implantação de Bilhetagem (equipamento embarcado) (R\$/veículo)	R\$ -	houve redução no valor de mercado dos validadores
Implantação de Bilhetagem (equipamento para garagem, software e posto)	R\$ -	
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento embarcado)	R\$ -	
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento para garagem)	R\$ -	Foi considerado no custo da bilhetagem, por isso está com valor ZERO
Implantação de Monitoramento da Frota (GPS) (equipamento para garagem)	R\$ -	Foi considerado no custo da bilhetagem, por isso está com valor ZERO
Despesas Operacionais Geral		
Licenciamento (R\$/veículo/ano)	R\$ 86,50	Guia Licenciamento
Manut. e Oper. de garagens (mês)	R\$ 626,49	atualizado pelo IGP-DI
Seguro obrigatório (R\$/veículo / ano)	R\$ 10,57	Guia Licenciamento
Seguro Resp. Civil (R\$/veículo / ano)	R\$ 298,33	Apólice
Despesa com IPVA (R\$/veículo/ano)	R\$ -	Isento
Garantia de execução contratual (3% do valor do contrato)	R\$ 294.489,16	
Infraestrutura		
Área de garagem - Básico (m²/veículo)	80,00	
Custo do Terreno para implantação da garagem (R\$/m²)	R\$ 156,62	atualizado pelo IGP-DI
Custo implantação dos equipamentos da garagem	R\$ 281.922,19	atualizado pelo IGP-DI
Almojarifado Inicial (% valor inicial de aquisição de veículos)	0,20%	
Veículos operacionais e administrativos - Custo (R\$)	R\$ 54.818,20	atualizado pelo IGP-DI
Abrigos a implantar	21	
Custo de Implantação de cada abrigo	R\$ 5.481,82	atualizado pelo IGP-DI
Quantidade de abrigos para manutenção (incluindo os novos)	131,56	atualizado pelo IGP-DI
Custo de manutenção anual por abrigo (R\$/abrigo/ano)	R\$ 234,94	atualizado pelo IGP-DI
Custos Variáveis		
Combustível (R\$)	R\$ 4,125	Nota Fiscal + Cupom Fiscal
Consumo de combustível - Básico (l/km)	0,36	
Arla (R\$/l)	R\$ 2,227	
Preço de Pneu -Básico (R\$)	R\$ 2.256,00	Orçamento
Preço da Recapagem - Básico (R\$)	R\$ 542,00	Orçamento
Vida útil do pneu - Básico (km)	100.000,00	
Salários e Benefícios		
Motorista (R\$)	R\$ 1.732,00	Acordo Coletivo 2019
Uniforme (R\$)	R\$ 90,84	atualizado pelo IGP-DI
Tiquete Alimentação (R\$)	R\$ 475,00	Acordo Coletivo 2019
Serviços Públicos		
Água (R\$/mês)	R\$ 3.539,69	atualizado pelo IGP-DI
Luz (R\$/mês)	R\$ 4.604,73	atualizado pelo IGP-DI
Telefonia geral (R\$/mês)	R\$ 884,92	atualizado pelo IGP-DI
Serviços de Terceiros		
Impostos e taxas (IPTU, Taxas empresariais etc.) (R\$/mês)	R\$ 884,92	atualizado pelo IGP-DI
BÁSICO		
Chassis + Carroceria	422.300,00	Orçamento



1. Dados Operacionais				
1.1. Produção quilométrica mensal:		Programação		
Quilometragem Urbano		24.880 km		
Quilometragem Escolar		8.604 km		
Quilometragem Improdutiva (5%)		1.674 km		
Quilometragem Mensal		35.158 km		
1.2. Frota:		20 veíc.		
Frota Operacional Linhas Urbano		6 veíc.		
Frota Operacional Linhas Escolar		13 veíc.		
Frota Operacional Total		19 veíc.		
Frota Reserva (5%)		1 veíc.		
1.3. Estimativa Total da Demanda Manifesta Mensal		57.690 pass./mês		
Passageiros Transportados Urbano		22.624 pass./mês		
Passageiros Transportados Escolar		35.066 pass./mês		
1.4. Tributos e Repasses		7,00%		
Imposto sobre Serviços - ISS		5,00%		
Contribuição Social sobre o Faturamento - COFINS		0,00%		
Programa de Integração Social - PIS		0,00%		
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		2,00%		
1.5. Preço da Tarifa				
Tarifa Passageiro Transportado Urbano		5,0000		
Tarifa Passageiro Transportado Escolar		2,5000		
Subsídio Tarifa Passageiro Transportado Urbano		1,5000		
Subsídio Tarifa Passageiro Transportado Escolar		0,7500		
Diferença a repor do Reajuste de novembro de 2019 Tarifa Passageiro Urbano		0,1191		
Diferença a repor do Reajuste de novembro de 2019 Tarifa Passageiro Escolar		0,0596		
2. Composição do Custo Total Médio Mensal			300.330,56	
2.1. Custo Operacional			297.273,47	
2.1.1. Custo Variável		2,3898	35.158	84.020,21
Combustível	R\$ / km	1,4850	35.158	52.208,68
Arla	R\$ / km	0,0401	35.158	1.409,23
Lubrificantes	R\$ / km	0,2062	35.158	7.251,21
Rodagem	R\$ / km	0,2167	35.158	7.617,38
Peças e acessórios	R\$ / km	0,4418	35.158	15.533,72
2.1.2. Custo Fixo		11.060,43		213.253,26
2.1.2.1. Depreciação		2.532,81		50.656,28
Frota	R\$ / veíc.	2.384,46	20	47.689,13
Garagens Implantadas	R\$ / veíc.	10,44	20	208,83
Centro Administrativo	R\$ / veíc.	99,85	20	1.996,95
Veículos Operacionais e Administrativos	R\$ / veíc.	38,07	20	761,36
Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	R\$ / veíc.		20	
2.1.2.2. Remuneração de Capital		572,27		11.445,39
Frota	R\$ / veíc.	572,27	20	11.445,39
Garagens Implantadas	R\$ / veíc.		20	
Centro Administrativo	R\$ / veíc.		20	
Veículos Operacionais e Administrativos	R\$ / veíc.		20	
Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	R\$ / veíc.		20	
2.1.2.3. Pessoal		7.955,35		151.151,59
2.1.2.3.1. Pessoal de Operação		4.891,22		92.933,23
Motorista	R\$ / veíc.	3.392,55	19	64.458,51
Controle Operacional	R\$ / veíc.	564,14	19	10.718,61

Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	934,53	19	17.756,11
2.1.2.3.2. Pessoal de Manutenção		1.149,04		21.831,68
Manutenção	R\$ / veíc.	910,79	19	17.304,95
Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	238,25	19	4.526,73
2.1.2.3.3. Pessoal de Administração		1.915,09		36.386,68
Pessoal Administrativo	R\$ / veíc.	1.690,09	19	32.111,68
Honorários Administrativos	R\$ / veíc.		19	
Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	225,00	19	4.275,00
2.2. Despesas Administrativas, Controle Operacional e Bilhetagem		152,85		3.057,09
2.2.1. Despesas Administrativas Indenizadas		117,85		2.357,09
Despesas Gerais	R\$ / veíc.	41,31	20	826,19
Garantia de Execução Contratual	R\$ / veíc.	12,27	20	245,41
Licenciamento	R\$ / veíc.	7,21	20	144,17
Manutenção e Operação de Garagens	R\$ / veíc.	31,32	20	626,49
Seguro Obrigatório	R\$ / veíc.	0,88	20	17,62
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ / veíc.	24,86	20	497,22
2.2.2. Despesas com Controle Operacional e Bilhetagem		35,00		700,00
Manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica	R\$ / veíc.	35,00	20	700,00
3. Demonstrativo de Resultado				
3.1. Receita Bruta				265.803,20
Passageiro Transportado Urbano		22.624	5,0000	113.120,00
Passageiro Transportado Urbano - Subsídio		22.624	1,5000	33.936,00
Passageiro Transportado Urbano - Complemento de Tarifa		22.624	0,1191	2.694,52
Passageiro Transportado Escolar		35.066	2,5000	87.665,00
Passageiro Transportado Escolar - Subsídio		35.066	0,7500	26.299,50
Passageiro Transportado Escolar - Complemento de Tarifa		35.066	0,0596	2.088,18
3.2. Tributos e Repasses				(18.606,22)
Imposto sobre Serviços - ISS		5,00%		(13.290,16)
Contribuição Social sobre o Faturamento - COFINS		0,00%		0,00
Programa de Integração Social - PIS		0,00%		0,00
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		2,00%		(5.316,06)
Receita Líquida = (Receitas - Deduções)				247.196,97
Receita Líquida				247.196,97
Custo Variável				(84.020,21)
Custo Fixo				(213.253,26)
Despesas Administrativas				(3.057,09)
Custo Total = (Custo Variável + Custo Fixo + Despesas Administrativas)				(300.330,56)
Lucro ou Prejuízo = (Receita Líquida - Custo Total)				(53.133,58)
Custo do Quilômetro Percorrido c/ Impostos				9,1852
Custo do Passageiros Transportado				8,0413

	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Tarifa	0	5,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Receita Tarifária	0	2.409.465 20.078,88	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144	3.855.144
Tributos Diretos	0	48.189	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103
PIS e COFINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INSS	0	48.189	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103	77.103
ISS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Operacional Líquida	0	2.361.276	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041	3.778.041
Despesa Operacional	9.397	2.431.712	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112	2.440.112
Básico	0	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377	2.385.377
Custos Fixos	0	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179	1.377.179
Custos Variáveis	0	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198	1.008.198
Operação e Manutenção de Sistemas	0	30.909	39.309	39.309	39.309	39.309	39.309	39.309	39.309	39.309	39.309
Bilheteagem eletrônica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monitoramento da frota GPS	0	0	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400
Manutenção dos abrigos	0	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909	30.909
Outros Operacionais	9.397	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426	15.426
Despesas Pré Operacionais	9.397	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Licenciamento, despachantes e IPVA	0	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730
Seguro Obrigatório + Resp. civil	0	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178	6.178
Oper / Manutenção de garagem	0	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518	7.518
Despesas Administrativas	0	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256	507.256
Pessoal Administrativo	0	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340	385.340
Administrativos Gerais	0	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971	118.971
Garantia de execução	0	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945
Resultado Operacional	-9.397	-577.692	830.673	830.673	830.673	830.673	830.673	830.673	830.673	830.673	830.673
Receita Não Operacional (venda de ativos)	0	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460
Lucro antes de impostos, juros, depreciação e amortização	-9.397	-408.772	915.133	999.593	915.133	999.593	915.133	999.593	915.133	999.593	915.133
Investimentos	4.184.067	959.718	422.300	844.600	844.600	844.600	561.695	844.600	422.300	844.600	422.300
Frota	3.589.550	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300
Infra-estrutura	539.699	115.118	0	0	0	0	84.577	0	0	0	0
Garagens	250.598	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro administrativo	281.922	0	0	0	0	0	84.577	0	0	0	0
Almoxarifado inicial	7.179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abrigos	0	115.118	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sistemas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bilheteagem eletrônica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monitoramento da frota GPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos administrativos	54.818	0	0	0	0	0	54.818	0	0	0	0



Previsão de Km total

Dados de Entrada

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Básico	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880	421.880



Aquisição de Frota: Resultado do plano

Dados

Fluxo de Caixa

	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
Valor	3.589.550	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300
Valor	3.589.550	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300	844.600	422.300

A compra de veículos sempre ocorre no ano imediatamente antes do ano da operação. Por exemplo, para operar com a frota no ano 1 a compra é efetuada no Ano 0.

Venda de Frota: Resultado do plano de renovação

Dados de Entrada

Valor real da venda

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Término
Valor	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	3.040.560

A venda de veículos assume a mesma lógica da compra de veículos. Ao comprar um veículo a mesma quantidade é vendida.

Valor contábil dos veículos

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Término
BÁSICO	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	168.920	84.460	2.027.040

Impostos sobre a venda de veículos (34%)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Término
BÁSICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	344.597





Despesas Pré operacionais

Despesas com contratação
Despesas com treinamento
Total

Ano 0
5.482
3.916
9.397

Custos

Fluxo de Caixa

Dados de

Operação de Sistemas

Dados de Entrada Custos Fluxo de Caixa

R\$/mês/veículo	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	0	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400

Custeio Valor (R\$/veic./mês)

Manutenção do Sistema de bilhetagem eletrônica

Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)

Garagens e centro administrativo

Dados de Entrada Custos Fluxo de Caixa

Áreas Mínimas (Edital)	
Tipo de Veículo	80
Área total (m ² /veículo)	

Básico

Área por tipo de Veículos	
Valor	preço do m ²
250.597,51	156,62
	Básico
	1.600

Garagens implantadas

Valor	6
Porcentagem de renovação	30%

Centro Administrativo

	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Garagens	250.598	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro administrativo	281.922	0	0	0	0	0	84.577	0	0	0	0	0	84.577	0	0	0

Valor	Referência	Porcentagem de renovação
-------	------------	--------------------------

Almoxarifado inicial 7.179 0,20%

Veículos administrativos 54.818 1 6 100%

	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Almoxarifado inicial	7.179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos operacionais e admi	54.818	0	0	0	0	0	54.818	0	0	0	0	0	54.818	0	0	0
Total	61.997	0	0	0	0	0	54.818	0	0	0	0	0	54.818	0	0	0
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

DEMONSTRAÇÃO CUSTO VARIÁVEL

Dados de Custos

**Fluxo
Caixa**



	Básico
Custo Unitário Variável (R\$/Km)	2,38978
Combustível - Diesel ou energia elétrica (R	1,48496
Lubrificantes (R\$/Km)	0,20625
Arla (R\$/km)	0,04008
Rodagem (R\$/Km)	0,21666
Peças/Acessórios (R\$/Km)	0,44182

Combustível Diesel	
Rendimento do Óleo Diesel - sem ar (L / Km)	0,360
Preço do Óleo Diesel (R\$/L)	4,125
Energia Elétrica (R\$/mês)	

Lubrificantes	
Consumo (litro / km)	0,050
(R\$ / km)	0,20625

Arla	
Consumo (litro / km)	0,0180
Custo (R\$/litro)	2,227
(R\$ / km)	0,04008

Rodagem	
Preço Pneu	2256,00
Preço Recapagem	542,00
Preço Câmara	
Preço do Protetor	
Quant. Pneu	6,00
Nº de Rec.	2,50
Custo total do conjunto	21.666
Vida útil do conjunto	100.000

Peças e Acessórios	
Coefficiente de Consumo mensal	0,00200
Preço referencial do veículo	408.764

Custo Fixo por tipo de veículo

Dados de Entrada

Custos

Fluxo de Caixa

	Básico	
	72.483,10	
Pessoal de Operação		
	Fator de Utilização	
Motorista	2,230	
Pessoal de Controle Operacional	0,263	
Pessoal de Manutenção	0,421	
	Salário Mensal (R\$)	
Motorista	1732,00	3.392,55
Pessoal de Controle Operacional	1519,54	564,14
Pessoal de Manutenção	1533,28	910,79
	Encargos Sociais (%)	
Motorista	41,08%	
Pessoal de Controle Operacional	41,08%	
Pessoal de Manutenção	41,08%	
	Benefícios (R\$)	
Motorista	565,84	785,63
Pessoal de Controle Operacional	565,84	148,91
Pessoal de Manutenção	565,84	238,25
	Custo anual por veículo	
Motorista	50.138,15	
Pessoal de Controle Operacional	8.556,52	
Pessoal de Manutenção	13.788,43	
Pessoal de Operação	72.483,10	

Frota
19

Pessoal de controle operacional		
	Quantitativo	Salário Nominal (R\$)
Supervisor Operacional	1	1.725,32
Auxiliar operacional	1	1.335,00
Fiscal	3	1.512,45
Total / salário médio	5	1.519,54

Pessoal de Manutenção		
	Quantitativo	Salário Nominal (R\$)
Chefe de Manutenção	1	2.251,88
Eletricista	1	1.335,00
Mecânico	1	1.995,00
Ajudante Mecânico	1	1.335,00
Borracheiro	1	1.344,40
Abastecedor	1	1.335,00
Lavador	1	1.335,00
Auxiliar de serviços gerais	1	1.335,00
Total / salário médio	8	1.533,28

salário mínimo dos funcionários (convenção coletiva)

salário mínimo dos funcionários (convenção coletiva)

salário mínimo dos funcionários (convenção coletiva)

salário mínimo dos funcionários (convenção coletiva)

Reajuste salarial

12,03%

Atualização INPC ref. Set/2018 a Fev/2021

Pessoal Administrativo

Retorna Custos Fluxo de

Despesa com pessoal administrativo / tri Custo anual 385.340,13

	Número de Funcionários	Salário Nominal	Benefícios Mensais	Encargos	Custo mensal por funcionário	Custo mensal por Categoria
Gerente de Operação	1	2.319,10	475,00	41,08%	3.746,72	3.746,72
Contador	1	1.500,00	475,00	41,08%	2.591,16	2.591,16
Telefonista/Secretária	1	1.097,93	475,00	41,08%	2.023,93	2.023,93
Encarregado do Departamento de Pessoa	1	2.720,00	475,00	41,08%	4.312,31	4.312,31
Auxiliar Administrativo / financeiro	1	2.965,00	475,00	41,08%	4.657,95	4.657,95
Auxiliar de Compras	1	2.210,00	475,00	41,08%	3.592,81	3.592,81
Atendente de ouvidoria	1	1.153,95	475,00	41,08%	2.102,96	2.102,96
Porteiro	3	1.030,71	475,00	41,08%	1.929,10	5.787,29
Técnico de Segurança do Trabalho	1	2.000,00	475,00	41,08%	3.296,55	3.296,55
Total de Funcionários	11	1.732,55	4.275,00	41,08%	6.719,24	32.111,68

Total de funcionários no geral (verificação)

51

Reajuste da categoria

12,03%

Atualização INPC ref. Set/2018 a Fev/2021

QUADRO II
(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)
DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Cena de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento		50 a 100		101 a 250		251 a 500		501 a 1.000		1.001 a 2.000		2.001 a 3.500		3.501 a 5.000		Acima de 5000 Para cada faixa De 1000 em faixa acima 2000**	
	50	100	101	250	251	500	501	1.000	1.001	2.000	2.001	3.500	3.501	5.000	Acima de 5000	Para cada faixa De 1000 em faixa acima 2000**		
1	Técnico Seg. Trabalho		1		1		1		1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Médico do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
2	Técnico Seg. Trabalho								1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Médico do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	1	2	3	4	1*	4	6	8	8	1	1	1	1	1
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Médico do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
4	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	5	6	1*	1	1	2	2	3	3	3	3	3
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*
	Médico do Trabalho								1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*	1*

(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)

(**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.



Quadro Síntese de Encargos Sociais**Dados de Entrada****% Sobre Salário Base**

Demonstração dos Encargos Sociais	% sobre salário, mais horas extras, mais
I.N.S.S.	0,00%
SEST / SENAT / SEBRAE	3,10%
Salário Educação	2,50%
Incra	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
F.G.T.S	8,00%
Total do Grupo A	16,80%
Grupo B	
13o Salário	8,33%
Abono de férias	2,78%
Adicional ao Abono de Férias (7 dias)	1,94%
Aviso prévio trabalhado	0,11%
Licença funeral / casamento	0,03%
Licença paternidade	0,04%
Total do Grupo B	13,23%
Grupo C	
Aviso prévio indenizado	5,56%
FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
Multa sobre FGTS em Rescisão sem justa causa	0,56%
Contribuição social Artigo 1 Lei C. 110/01	1,60%
Cálculo de férias e 13º salário referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,62%
FGTS do cálculo de férias e 13º salário referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,05%
Total do Grupo C	8,82%
Grupo D	
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	2,22%
Total	41,08%

Despesas Operacionais Correntes

Dados de Entrad

Custos

Fluxo de Caixa

Despesas administrativas gerais	9.914,26		
Serviços Públicos	9.029,34		9914,26
Água	3.539,69	2454,3	3539,69
Luz	4.604,73	3192,76	4604,73
Telefonia geral	884,92	613,58	884,92
Impostos e taxas (IPTU / Lixo / Luz / em	884,92	613,58	884,92



Abertura das Despesas com Depreciação

Dados de Entrada

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Básico	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270	654.022	572.270
Garagens Implantadas	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506	2.506
Centro Administrativo	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963	23.963
Veículos operacionais e adm.	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136	9.136
Bilheteagem eletrônica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875	689.628	607.875

OCEANICA SUL
TRANSPORTES
LTDA:053143290

Assinado de forma digital
por OCEANICA SUL
TRANSPORTES
LTDA:05314329000140
Dados: 2021.03.31
15:50:11 -03'00'



**Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do
Município de Itapoá, SC**

OceânicaSul

ANEXO A
Comprovantes para o Cálculo

Sumário:

Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020

Comprovação Diesel S10

Pneus + Recapagem

Chassi + Carroceria

Benefícios Sociais

Licenciamento

Seguro Obrigatório

Programação Operacional

Passageiros Equivalentes Transportados (2019)

Indicadores Econômicos - INPC (set/2018 a fev/2021)

Março/2021

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001961/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/10/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055998/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.101767/2019-36
DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB EMPRESAS TRANSP RODOV DE PASSAGEIROS DE JLLE, CNPJ n. 81.159.931/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUBENS MULLER;

E

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 05.314.329/0004-93, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores e condutores de veículos, fiscais, trocadores e escritórios, oficinas e manutenção em geral nas empresas de transportes rodoviários e urbanos, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, e transporte de passageiros de turismo e fretamento; trabalhadores e condutores de veículos nas empresas de transporte de passageiros de turismo e fretamento industrial, escolar e comercial e condutores de veículos rodoviários (categoria diferenciada) nas empresas de locação de veículos, com abrangência territorial em Araquari/SC, Balneário Barra do Sul/SC, Barra Velha/SC, Campo Alegre/SC, Garuva/SC, Itapóia/SC, Joinville/SC, Rio Negrinho/SC, São Francisco do Sul/SC e São João do Itaperiú/SC.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALARIO NORMATIVO.

A empresa pagará aos seus empregados motoristas, a partir de primeiro de Setembro de 2019, o piso salarial de R\$ 1.732,00 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais) para uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentos e vinte) horas mensais .

Parágrafo primeiro: Fica garantido aos empregados da empresa abrangida pelo presente acordo coletivo de trabalho os salários percebidos, cabendo igual salário aos empregados admitidos para a mesma função,

excluídos vantagens pessoais.

Parágrafo segundo : O salário normativo dos demais trabalhadores pela empresa abrangida pelo presente acordo coletivo de trabalho, não poderá ser inferior a R\$ 1.335,00 (Hum mi, trezentos e trinta e cinco reais) por mês

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS.

A Empresa fará o pagamento dos salários mensais dos seus funcionários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos vencimentos dos empregados será efetuado diretamente pela empresa em espécie ou na conta salário, garantindo-se a não incidência de tarifas ou emolumentos, conforme Resolução do Banco Central.

Descontos Salariais

CLÁUSULA QUINTA - DESCONTOS SALARIAIS.

A empresa concederá, obrigatoriamente, adiantamento salarial aos seus empregados, em porcentagem de 40 % (quarenta por cento) do salário recebido pelos mesmos. Esse adiantamento será efetivado no dia 20 de cada mês.

Parágrafo primeiro : quando o dia da antecipação recair em sábado o pagamento deverá ser efetuado em espécie, vedado o pagamento em cheque .

Parágrafo segundo: quando o pagamento for realizado na data limite e ocorrer a através de cheque, exceto aos sábados, o mesmo deverá ser efetuado até as 12:00 horas.

Parágrafo terceiro: a empresa não poderá descontar de seus empregados motoristas, qualquer peça de reposição do veículo que dirige , exceto se houver dolo ou culpa do mesmo .

Parágrafo quarto: todos os descontos efetuados na folha de pagamento, a título de adiantamento devem ser conferidos pelo empregado e se tiver qualquer dúvida ou irregularidade deve-se recorrer a empresa no prazo de 30 (trinta) dias, do contrário caracterizará anuência tácita do funcionário.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS.

A empresa ficará obrigada a fornecer no ato do pagamento, envelope ou documento timbrado e discriminativo dos valores que os empregados fizeram jus.



Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA SÉTIMA - 13º SALÁRIO.

No cálculo do 13º salário, férias e de repouso remunerado (domingos e feriados), serão computados as médias das horas extras, comissões e adicionais noturnos e quaisquer outras verbas habitualmente pagas.

Parágrafo único: a empresa se obriga a pagar a segunda parcela do 13º aos seus empregados, até o dia 20 de dezembro de 2019.

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAS/REPOUSO REMUNERADO.

As horas extraordinárias prestadas, mensais serão remuneradas com adicional de 50 % (cinquenta por cento) de acréscimo sobre a hora normal e as prestadas aos domingos e feriados sofrerá acréscimo de 100 % (cem por cento).

Fica garantida uma folga de seis em seis dias, com intervalo de 35 horas, recaindo esta em no mínimo, três domingos a cada dois meses.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA NONA - TICKET ALIMENTAÇÃO.

A empresa se compromete a conceder o pagamento "Ticket Alimentação – Cartão Eletrônico" aos empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo de Trabalho, no valor de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês.

Parágrafo primeiro: O benefício acima concedido, não poderá ser objeto de desconto para empresa que tenha convênio com o programa alimentação do trabalhador PAT ou qualquer outro benefício similar, devendo o referido ser concedido na sua integralidade.

Parágrafo segundo: O fornecimento da "cesta básica" descrita no caput, não integralizará os salários em nenhuma hipótese, não gerando qualquer reflexo sobre os componentes da remuneração ou seus

agregados, tais como FGTS e Previdência Social, ou outro complemento qualquer, devendo seu valor ser discriminado no Envelope de Pagamento.

Parágrafo terceiro : Durante o período do gozo de férias, por ocasião do recebimento do 13º salário, Auxílio Previdenciário pelo período de 12 (doze) meses, os empregados terão direito em receber o Ticket Alimentação.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - CONSULTAS MÉDICAS.

A Empresa se compromete aderir ao convênio celebrado pelo Sindicato para prestação de Assistência Médica, Exames Laboratoriais, Cirurgias de Pequeno Porte e Atendimentos Urgentes a todos os seus colaboradores, o qual passa a ser extensivo para o uso facultativo de todos os seus empregados. Os serviços serão prestados por profissionais e nos estabelecimentos credenciados pelo Sindicato e pelas Empregadoras e poderão ser utilizados pelos usuários. O custo dos serviços será o previsto na tabela da AMB (Associação Médica Brasileira) e será subsidiado na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela empregadora e 50% (cinquenta por cento) pelos empregados. As cirurgias ficam limitadas ao valor de 3.000 CH's por procedimento, devendo o respectivo valor ser repassado ao Sindicato como gestor do Convênio.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Empregadora compromete-se no período da vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho à celebrar convênio para aquisição de medicamentos conforme receita médica para seus colaboradores com desconto efetuado através da folha de pagamento até o limite de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONVÊNIO SINDICATOS.

A Empregadora se compromete durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, a celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores de todos os Convênios para desconto em folha de pagamento dos colaboradores.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE EXPERIENCIA.

O contrato de experiência fica suspenso durante o auxílio-doença comum ou acidentário, completando-se o tempo nele previsto, após o termino do benefício previdenciário.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JUSTA CAUSA.

A empresa deverá fornecer, por escrito , ao empregado os motivos da demissão por justa causa , indicando o texto legal violado.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VERBAS RESCISÓRIAS.

A quitação das verbas rescisórias será efetuada em 10 (dez) dias em se tratando de aviso prévio indenizado na forma e sob pena das cominações previstas na lei nº. 7.855/89, além das penalidades previstas neste acordo , conforme o artigo 477 parágrafo 60 letras "A" e "B" da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AVISO PRÉVIO.

O empregado demitido sem justa causa, cujo contrato de trabalho seja igual ou inferior a 11 meses e 29 dias terá direito a 30 dias de aviso prévio. A partir de 1 (um) ano de registro, o aviso prévio receberá o acréscimo de 3 dias para cada ano trabalhado, limitado a 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE EMPRESA	AVISO PRÉVIO	TEMPO DE EMPRESA	AVISO PRÉVIO
0	30	11 anos	63
1 ano	33	12 anos	66
2 anos	36	13 anos	69
3 anos	39	14 anos	72
4 anos	42	15 anos	75
5 anos	45	16 anos	78
6 anos	48	17 anos	81
7 anos	51	18 anos	84
8 anos	54	19 anos	87
9 anos	57	20 anos	90
10 anos	60		

Parágrafo primeiro: O empregado somente irá cumprir 30 dias de aviso prévio, os demais dias serão

indenizados.

Parágrafo segundo: Na demissão por iniciativa da empresa, o empregado que manifeste, por escrito o interesse de não cumprir o aviso prévio, parcial ou totalmente, poderá, a critério da empresa, ficar dispensado do seu cumprimento, abrindo mão do correspondente pagamento, recebendo, no entanto, proporcionalmente aos dias trabalhados.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO.

Fica dispensado do cumprimento integral do aviso prévio, o empregado que obter novo emprego antes do término do respectivo prazo, a pedido deste, recebendo a remuneração proporcional aos dias trabalhados.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NORMAS E PROCEDIMENTOS.

Ao motorista incumbe a responsabilidade da segurança do veículo a ele confiado, devendo portanto efetuar a inspeção dos componentes (calibragem dos pneus, freios, luzes, limpadores níveis de água e óleo, combustíveis e afins, cabendo-lhe comunicar a empresa ou a quem por ela indicada, pelo meios mais rápidos, os imprevistos ocorridos, bem como tomar atitudes imediatas que o caso exigir.

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ESTABILIDADE A GESTANTE.

Fica assegurada à empregada gestante a estabilidade provisória no emprego de 60 (sessenta) dias após o término do licenciamento da previdência, exceto nos casos de dispensa por justa causa, pedido de demissão ou acordo entre as partes.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA PRE APOSENTADORIA.

Ao empregados que contarem com mais de 05 (cinco) anos, ininterruptos na mesma empresa, terão

estabilidade provisória de 18 (dezoito) meses, quando necessitarem desse período para a aposentadoria, salvo justa causa.

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita ao empregado que for indiciado em inquérito policial ou responder a ação penal por ato praticado no desempenho de suas funções, em decorrência de acidentes de trânsito, atropelamento, ou na defesa do patrimônio da empresa, mesmo após a sua demissão .

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

A jornada de trabalho será de 08(oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais.

Parágrafo primeiro : A jornada de trabalho será controlada, quando exigida, através de registros manuais ou mecânicos, admitidos pela legislação vigente, ficando garantido a Jornada integral de 08 (oito) horas diárias.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - INTERVALO INTRAJORNADA.

O Intervalo Intrajornada para descanso e alimentação não poderá ser inferior a 01 (uma) hora e nem superior a 05 (cinco) horas para os Motoristas, devendo neste período os colaboradores ficarem liberados de suas atividades, não sendo responsáveis pelo veículo a ele confiado.

Faltas

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FALTAS JUSTIFICADAS.

Não serão descontados os dias, o repouso remunerado e os feriados da semana, quando o empregado faltar ao serviço pelos seguintes motivos:

- a) 5 (cinco) dias úteis consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente (pai, mãe, avô e avó) e

descendente (filho, filha, neto e neta).

b) 2 (dois) dias úteis consecutivos no caso de falecimento de sogro ou sogra;

c) 4 (quatro) dias úteis consecutivos, em virtude do matrimônio do empregado;

d) 2 (dois) dias por mês no caso de internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou filhos menores;

e) 5 (cinco) dias consecutivos, no decorrer da primeira semana de vida, em caso de nascimento de filho (a) ou adoção legalmente comprovada:

f) 60 (sessenta) horas por ano para levar filho ou dependente legal, menor de 14 (catorze) anos, ao médico, mediante comprovação até 48 horas após;

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS.

A empresa poderá, através de acordo individual, partilhar o gozo das férias em dois períodos desde que respeitado o prazo legal para a sua concessão, com o pagamento do abono constitucional de forma proporcional .

Parágrafo único: a concessão de férias será participada por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar o respectivo aviso

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES.

Quando exigido uniformes ou equipamentos para o trabalho, a empresa deverá fornecê-lo gratuitamente, até o limite de 02 (duas) camisas e 02 (duas) calças por ano. Vedado qualquer desconto salarial a tal título.

Parágrafo único: Na hipótese de não devolução por parte do empregado, quando da rescisão do contrato de trabalho, poderá a empresa descontar o valor de 50 % (cinquenta por cento) do valor da aquisição dos mesmos.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.



Os atestados emitidos por médicos ou dentistas da previdência social oficial, ou que com este mantenha convênio, serão aceitos pela empresa para todos os efeitos legais, se apresentados no prazo máximo de 02 dias úteis.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - QUADRO DE AVISOS.

A empresa providenciara a colocação de um quadro de avisos, nele podendo o sindicato profissional fazer suas comunicações.

Acesso a Informações da Empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Compromete-se a empresa abrangida pelo presente Acordo Coletivo de Trabalho, quando instada formalmente por meio de solicitação enviada pelo Sindicato Laboral, apresentar cópias dos documentos necessários à averiguação do cumprimento da Lei ou deste ACT, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - O inadimplemento do contido no caput, sujeita a empresa a uma multa equivalente ao valor do menor piso normativo estabelecido neste Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

§ 2º - A quitação da multa será realizada na sede do Sindicato Laboral, sendo que o não pagamento autoriza a entidade ingressar com ação de cumprimento na Justiça do Trabalho para exigir a obrigação.

§ 3º - Verificada qualquer irregularidade no cumprimento das normas trabalhistas e/ou do presente ACT, o Sindicato laboral notificará a empresa e concederá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação para que a anormalidade seja sanada.

§ 4º - Depois de transcorrido o prazo concedido para regularização das pendências sem que essa providência seja tomada, o Sindicato Laboral ajuizará as ações pertinentes para cobrança de eventuais valores devidos pelas empresas e informará aos órgãos fiscalizadores as irregularidades encontradas.

§ 5º - O Sindicato dos Trabalhadores comunicará eventuais irregularidades constatadas nas empresas ao Sindicato Patronal, facultando-lhe o acompanhamento das negociações para regularização das pendências.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa se obriga a transferir, mensalmente, para custear despesas com assistência social a seus filiados, o correspondente a 1% (um por cento) da folha de pagamento bruta mensal (totalizando 12% ao ano), sem ônus ao trabalhador e cuja importância será transferida ao sindicato profissional por guia própria fornecida pelo mesmo, sendo que o vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 15 (quinze) de julho de cada ano. A empresa terá que enviar ao sindicato profissional cópia de folha de pagamento usada para o cálculo do recolhimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FECTROESC.

Visando possibilitar o custeio na realização de cursos profissionalizantes e de capacitação aos integrantes da categoria profissional de todo o Estado, as empresas abrangidas pela presente Convenção ficam obrigadas a transferir em favor da Federação dos Trabalhadores (FECTROESC), mensalmente e em guias próprias fornecidas pela entidade, uma contribuição de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) sobre a folha de pagamento bruta mensal, devendo tal importância ser recolhida até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao trabalho.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - QUITAÇÃO ANUAL DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

É facultado aos empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de trabalho, firmar perante o Sindicato Laboral o termo de quitação anual dos direitos trabalhistas, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, após a homologação, e respeitadas as seguintes condições:

- a) A homologação do termo de quitação anual dos direitos trabalhistas será realizada pelo Sindicato Laboral, estando presentes o empregado, o empregador/preposto e uma testemunha, que somente será dispensada quando houver a filmagem e o arquivamento das imagens da sessão.
- b) Inexistência de débitos junto aos Sindicatos Patronal e Laboral, especialmente quanto às contribuições e

taxas previstas nesta Convenção Coletiva de Trabalho, situação que será comprovada por certidões negativas emitidas pelas entidades.



c) Para que tenha eficácia liberatória das parcelas nele especificadas após a homologação pelo Sindicato Laboral, o Termo de Quitação Anual das obrigações trabalhistas deverá ser apresentado preenchido, discriminando as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e a quitação anual dada pelo empregado.

d) As despesas oriundas da estrutura necessária para realização das homologações dos Termos de Quitação das Obrigações Trabalhistas serão suportadas pelo empregador, sendo vedada qualquer cobrança do empregado.

e) O valor estipulado pela prestação do serviço de homologação é de 15% (quinze por cento) do piso salarial do empregado favorecido.

f) No momento da homologação deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da última folha de pagamento do empregado, termo de quitação das obrigações trabalhistas, devidamente preenchido, comprovante do recolhimento da taxa de homologação e as certidões negativas de débitos mencionadas na letra "b".

g) O agendamento das homologações dos termos de quitação anual das obrigações trabalhistas deverá ser feito de 2ª a 6ª feira pelos contatos fornecidos pelo Sindicato Laboral com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DIVERGENCIAS E CONCILIAÇÃO. M

As controvérsias oriundas do presente instrumento, bem como aquelas surgidas das relações empregatícias, serão dirimidas, preliminarmente entre as partes envolvidas que poderão se valer da assistência de suas entidades sindicais e inclusive com mediação do Ministério do Trabalho.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MORA SALARIAL.

A empresa pagará ao empregado 10% (dez por cento) de multa, mais 2% (dois por cento) ao dia, sobre o salário vencido no caso da mora salarial, sendo considerado atraso o pagamento efetuado após o prazo mencionado na Cláusula Quinta desse acordo .

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CLAUSULA PENAL.

Fica estabelecida multa pelo descumprimento das condições e cláusulas contratadas, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário constante neste acordo para todos os empregados, por cláusula infringida e por empregado lesado, mensalmente, devendo ser repassada destes valores 50% (cinquenta por cento) para os empregados e 50% (cinquenta por cento) para o Sindicato Laboral.

Parágrafo único: No caso de atraso ou não repasse das mensalidades ou da taxa assistencial, além da multa estabelecida no “caput” a favor do Sindicato Profissional, incorrerá a empresa em multa mais juros devidos.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ASSINATURAS.

E por estarem de comum acordo firmam este acordo coletivo de trabalho em 03 (tres) vias de igual, teor e forma, nas presenças de testemunhas e em conjunto, facultando-se ao sindicato o registro e o arquivo deste instrumento junto ao órgão competente para todos os efeitos legais.

RUBENS MULLER

Presidente

SIND TRAB EMPRESAS TRANSP RODOV DE PASSAGEIROS DE JLLE

HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR
Diretor
OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

OCEANICA SUL
TRANSPORTES
LTDA:05314329
000140

Assinado de forma
digital por OCEANICA
SUL TRANSPORTES
LTDA:05314329000140
Dados: 2021.03.31
15:52:06 -03'00'


ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLÉIA EMPREGADOS OCEANICA SUL FL 01



ANEXO II - ATA ASSEMBLÉIA EMPREGADOS OCEANICA FL 02

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA AV. ANDRE RODRIGUES DE FREITAS, 1155 ITAPEMA NORTE, 89249000 ITAPOA - SC Fone: 4734431494 postomirandabudaz@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.775 SÉRIE 1 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4221 0203 8687 7700 0160 5500 1000 0117 7511 4845 4533 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMIS.D-NF RF.OPER.RGSTRD.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210034538867 25/02/2021 09:40:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254058558	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.868.777/0001-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA				CNPJ/CPF 05.314.329/0001-40		DATA DA EMISSÃO 25/02/2021	
ENDEREÇO AV GUANABARA S/N, SN				BAIRRO/DISTRITO COROADOS		CEP 83280-000	
MUNICÍPIO GUARATUBA		FONE/FAX 41998861965		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074955310	
COMPLEMENTO				HORA DA SAÍDA 09:38:00			

FATURA OUTROS VALOR LÍQUIDO: R\$ 8.055,28
--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST 0,00		VALOR DO ICMS-ST 0,00		VALOR DOS PRODUTOS 8.055,28	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI DEVOLVIDO 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 8.055,28	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
3	OLEO DIESEL B S10 ADIT. PETROBRAS GRID Trib apr. R\$ 1.083,44 Fed. e R\$ 966,63 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/empresometro.com.br - 5A16F8	27101921	060	5929	LT	2.012,702	4,002222	8.055,28	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib apr. R\$ 1.083,44 Fed. e R\$ 966,63 Est. e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/empresometro.com.br - 5A16F8 Nota fiscal referente ao(s) cupom(ns): - Num. Serie: BE091210100011218517 ECF: 1 - Data: 18/02/21 COO: 253804, 253812, 253817 Data: 19/02/21 COO: 254120, 254133 Data: 20/02/21 COO: 254388, 254511 Data: 21/02/21 COO: 254786 Data: 22/02/21 COO: 255199 Data: 23/02/21 COO: 255291, 255314		RESERVADO AO FISCO	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco MD5: e3ac4f54a5f9b2ac67aa0d70998bc1c9 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CFE ANEXO 3 RICMS-SC			

RECEBEMOS DE MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.055,28 DESTINATÁRIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA		NF-e Nº 000.011.775 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



AUTO POSTO DE COMB BORBIA CORREIA & BEIRA
POSTO MANCHESTER
AV. CELSO RAMOS, 2265
ITAPORA NORTE - ITAPORA/SC
CNPJ: 19.927.991/0001-80 IE: 257.307.656
24/03/2021 08:44:27 CCF:000082409 CDD:000119090
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRICAO QTD. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)
001 93-1 0600200R27101921#DIESEL \$10 - Bico 5
12.957 LIXA, 399 F1
TOTAL R\$
57,00
Dinheiro
MDS: 81B28B5E4365683CB8E735D579ADD6AA
#CF: B05 E134116.803 EF134129.760 V000012,957
CNPJ: 05314329000574
Trib: R\$ 1,09 Fed R\$ 6,84 Est F: IBP1
MDS 81B28B5E4365683CB8E735D579ADD6AA POSTOGEST
DR PAF-ECF - 2.0
h JeIFENXUDGVt9N4HLGVDPFsuuogskRgRDtDMJrad10=
HARGA: BEMATECH MOD: MP-4200 TH F11 ECF-1F VERSAO: 01.00.02
ECF: 001 LU: 001 OPR:
000000000TEYDIUITT
0104119101 01110043526 00008240924 03202109074
FAB: BE11910101110043526

Fwd: Fwd: Proposta Comercial - 6376653.21 - ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA

1 mensagem

Controladoria <controladoria@araucar.com.br>

13 de janeiro de 2021 15:28

Para: PROFUZZY - Glaucia Aparecida Goulart Monteiro <glaucia@profuzzy.com.br>, PROFUZZY - Claudionei Velho <claudionei@profuzzy.com.br>

Boa tarde! Gláucia/Claudionei

Segue cotação atualizada de pneus conforme solicitado

Att,

Ilson

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Proposta Comercial - 6376653.21 - ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Data:Fri, 8 Jan 2021 16:26:35 -0300

De:ALMOXARIFADO <compras@araucar.com.br>

Para:controladoria@araucar.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Proposta Comercial - 6376653.21 - ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Data:Fri, 8 Jan 2021 19:18:33 +0000 (GMT)

De:Katia Regina Schuatspa <krsrepresentacoespneus@gmail.com>

Para:compras@araucar.com.br <compras@araucar.com.br>



Proposta Comercial

A/C GERALDO .

6376653.21

Nº DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.168.622/0001-10

ENDERECO DE COBRANÇA: RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA, 777 ARAUCARIA - PR

ENTREGA NO ENDEREÇO: , -

Descrição

Qtde.

Preço Unit.

Preço Total

PNEU 275/80 R 22.5 KCA03 16PR MARSHAL 149/146J LRI	1,00 UN	2.256,00	2.256,00
---	---------	----------	----------

PNEU 275/80 R 22.5 WINMILE R 16PR CEAT 149/146L LRI	1,00 UN	1.927,00	1.927,00
--	---------	----------	----------

Produto(s) sujeito(s) à disponibilidade de estoque

Valor do(s) Produto(s)

Valor Total



R\$ 4.183,00

R\$ 4.183,00

■ FRETE

MODALIDADE: CIF
TRANSPORTADORA:
PESO TOTAL: 115,08 KG

■ PAGAMENTO

CONDIÇÃO: 28,56,84 DIAS

■ ORDEM DE COMPRA

NÚMERO:

■ VALIDADE

DATA DA PROPOSTA: 08/01/2021
VÁLIDO ATÉ: 13/01/2021

Mensagens:

CONSULTOR(A) DE VENDAS

KATIA REGINA SCHUATSPA
+55 47 3046 2550
KRSREPRESENTACOESPNEUS@GMAIL.COM



www.cantupneus.com.br



(41) 3888-7900 / www.ivorecap.com.br

Rua Daryll José Caron, 1060
83430-000 / Campina Grande do Sul / PR

PROPOSTA COMERCIAL

Campina Grande do Sul, 04 de JANEIRO de 2021.

Empresa: ARAU CAR
Responsável:

RECAPAGEM - VIPAL				
MEDIDA	DESENHO	SULCO	VALOR	PRAZO
275/80R22.5	DVRM		R\$ 542,00	30 DIAS
275/80R22.5	VM530		R\$ 532,00	
215/75R17.5	DVRM		R\$ 320,00	
225/65R16	VP430L		R\$ 330,00	
VULCANIZAÇÃO / UTI	R\$	173,00		
CONSERTOS RAC	R\$	20,00		
CONSERTOS RA - ARAMIDA	R\$	30,00		

DESENHOS SUGERIDOS



DIFERENCIAIS

- AF - ASSISTENTE DE FROTA - análise de frota/sucata
- DESTINAÇÃO FINAL PNEUS INSERVÍVEIS
- VULCANIZAÇÃO - SISTEMA SETORIAL - CONSERTOS DE ARAMIDA - UTI
- TORNO AUTOMÁTICO
- REDE DE TRUCK
- CURSOS PARA ENCARREGADO DE FROTA VIPAL
- AZ - SISTEMA DE COBERTURA AUTOMÁTICO

Certos de nossa frutífera parceria, cordialmente,

ADAO JOSE

Nome do Coordenador

ICARO

Nome do Vendedor



(41) 3888-7907

[/ivorecap](#)

[@ivorecap](#)



São Jose dos Pinhais, 22 de Janeiro de 2021.

OCEANICA SUL LTDA
A/C Sr. Hassan Dehani Junior

Prezado Senhor:

Conforme sua solicitação, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, oferta para fornecimento de veículos novos, da marca Mercedes-Benz, como segue:

Modelo: OF 1721
Ano/Modelo: 2021/2022
Garantias: Conforme manual e, valendo após confirmação do encarroçamento.
Quantidade: 01 (Uma) unidade
Valor Unitário: R\$ 237.300,00 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais)

Condições de Pagamento: Á vista ou financiamento bancário (cdc, leasing ou finame)
Prazo de entrega: 90/120 dias
Validade desta: 22/02/2021
Local de entrega: Pateo da Mercedes-Benz em SP

Para visualização de qualquer modelo de veículo MB, favor acessar o site: www.mercedes-benz.com.br

No aguardo de uma resposta, subscrevemo-nos, e nos colocamos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ari Francisco Santos
(41) 9973-7425



Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais | Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br

e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Caxias do Sul, 12 de janeiro de 2021

A
OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.314.329/0001-40

Conforme solicitado em 11/01/2021, informamos-lhe a cotação para fornecimento de carroceria marca Marcopolo modelo TORINO com características conforme cotação 30467378, válida para o mês de janeiro de 2020.

<u>Modelo de Carroceria</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
TORINO - 12565 MM sobre OF_1721_EURO_V	30467378	R\$ 185.000,00

No preço mencionado não está incluso o valor do chassi.

No valor acima está incluso o preço de aparelho de ar-condicionado, quando houver e for fornecido pela Marcopolo.

OBSERVAÇÃO: Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica, principalmente em face ao momento atual da indústria de ônibus brasileira.

Atenciosamente,


Marcopolo S/A

RELATÓRIO DE DETALHES DO PEDIDO


Número do Pedido Enviado: 11311128

Realizado em: 04/02/2021

Valor (R\$): 6.175,00

Método Pagamento:
Empresa: 05.314.329/0005-74 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

Solicitante: HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR

Ticket Alimentação Eletrônico

Unidade de Entrega: OCEANICA SUL TRANSPORTES

Valor dos Benefícios (R\$): 6.175,00

Data de Crédito: 05/02/2021

Quantidade de Beneficiários: 14

Data de Entrega:

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
054.494.159-40	5449415940	ANA MARIA DA SILVA DE JE	GERAL	R\$ 475,00
657.130.289-68	65713028968	DAVI PORFIRIO DA COSTA	GERAL	R\$ 475,00
505.359.519-49	50535951949	DENIVAL FABRES MARTINS	GERAL	R\$ 475,00
024.191.989-48	2419198948	DILSON DE ANDRADE CORREI	GERAL	R\$ 475,00
501.450.619-49	50145061949	EDSON INGRACIO DA SILVA	GERAL	R\$ 0,00
062.768.089-54	6276808954	FABRICIO TENFEN	GERAL	R\$ 475,00
366.945.268-06	36694526806	FELIPE CARLOS DE ALMEIDA	GERAL	R\$ 475,00
048.362.539-69	4836253969	GERALDO MAKUX	GERAL	R\$ 475,00
517.444.229-15	51744422915	HAROLDO PIRES	GERAL	R\$ 475,00
630.133.399-34	63013339934	PAULO APARECIDO DE QUEIR	GERAL	R\$ 475,00
052.980.959-17	5298095917	PAULO ROBERTO MELO	GERAL	R\$ 475,00
793.471.779-20	79347177920	PEDRO JOSE DA SILVA	GERAL	R\$ 475,00
108.988.109-65	10898810965	PHELIPE MAFFEZZOLLI ALVE	GERAL	R\$ 475,00
634.099.339-72	63409933972	REGINALDO ROBERTO REZEND	GERAL	R\$ 475,00

Contrato: 4293490027091

UNIDADE DE ENTREGA	DEPARTAMENTO	DATA DE CRÉDITO	DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR DO BENEFÍCIO
--------------------	--------------	-----------------	-----------------	--------------------------	--------------------

OCEANICA SUL TRANSPORTES

GERAL

05/02/2021

14

R\$ 6.175,00

TOTAL BENEFÍCIOS	14	R\$ 6.175,00
RESUMO DO PRODUTO		SUBTOTAL
Total de Benefícios		R\$ 6.175,00
TOTAL		R\$ 6.175,00



Emissão de comprovantes - 3o nível

G334220913277094009
22/09/2020 09:17:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 33798831-5 PLACA: EFO1551
NUM. GUIA: 20-00337988315-002 VENC:18/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091802
AUTENTICACAO SISBB: D.DE8.566.154.2D3.CE9



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5
=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 33621116-3 PLACA: EF01F48
NUM. GUIA: 20-00336211163-002 VENC:22/10/2020

VALOR TOTAL R\$	221,47
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	86,50
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR	37,90
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091803
AUTENTICACAO SISBB: C.D71.166.6BA.C2C.A05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 51163411-0 PLACA: AWO1327
NUM. GUIA: 20-00511634110-002 VENC:05/10/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091804
AUTENTICACAO SISBB: 4.176.05E.152.250.EC1



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 51139248-6 PLACA: AW01340
NUM. GUIA: 20-00511392486-002 VENC:23/11/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091805
AUTENTICACAO SISBB: C.64A.FDC.719.FFC.802

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 51159866-1 PLACA: AWO1329
NUM. GUIA: 20-00511598661-002 VENC:05/11/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091806
AUTENTICACAO SISBB: 1.FFE.4D9.4F7.A7C.412



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 51165713-7 PLACA: AW01332
NUM. GUIA: 20-00511657137-002 VENC:18/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091807
AUTENTICACAO SISBB: 9.CC2.E8C.405.770.368

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.51
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 98026629-7 PLACA: NAT5337
NUM. GUIA: 20-00980266297-002 VENC:06/10/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091808
AUTENTICACAO SISBB: F.017.67B.F4F.275.C7F



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.52
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 32802674-3 PLACA: AUA5I17
NUM. GUIA: 20-00328026743-002 VENC:02/10/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091809
AUTENTICACAO SISBB: 2.B43.719.7B0.9B3.D9A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.52
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 21477627-1 PLACA: CUE2103
NUM. GUIA: 20-00214776271-002 VENC:18/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091810
AUTENTICACAO SISBB: 5.25A.84F.767.8AC.3DD



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.52
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 34257253-9 PLACA: CUE2F26
NUM. GUIA: 20-00342572539-002 VENC:05/10/2020

VALOR TOTAL R\$	605,46
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57
MULTAS CTB	508,39

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091811
AUTENTICACAO SISBB: 6.038.989.CE3.953.738

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.52
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 34329788-4 PLACA: CUE2F58
NUM. GUIA: 20-00343297884-002 VENC:23/10/2020

VALOR TOTAL R\$	300,73
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57
MULTAS CTB	203,66

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO

O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091812
AUTENTICACAO SISBB: B.978.51F.B42.6FB.413



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.52
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 34320316-2 PLACA: CUE2F45
NUM. GUIA: 20-00343203162-002 VENC:23/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091813
AUTENTICACAO SISBB: D.4D6.145.F40.18C.18E

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 61368829-5 PLACA: BEE0F50
NUM. GUIA: 20-00613688295-002 VENC:24/11/2020

VALOR TOTAL R\$	91,73
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	5,23

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091814
AUTENTICACAO SISBB: A.761.7CB.088.8D3.82F



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 58793656-8 PLACA: JDY8A05
NUM. GUIA: 20-00587936568-002 VENC:18/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091815
AUTENTICACAO SISBB: 8.F1C.D11.364.EF4.3BF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 58695572-0 PLACA: JDY1F55
NUM. GUIA: 20-00586955720-003 VENC:24/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091816
AUTENTICACAO SISBB: 4.8A2.0DA.6BB.544.32B



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 58680247-9 PLACA: JDR3E34
NUM. GUIA: 20-00586802479-002 VENC:18/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091817
AUTENTICACAO SISBB: 4.482.7CB.915.D16.430

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES
AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 58697034-7 PLACA: JDY1J25
NUM. GUIA: 20-00586970347-002 VENC:21/09/2020

VALOR TOTAL R\$	97,07
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	10,57

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 18/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091818
AUTENTICACAO SISBB: E.368.D22.53D.4A6.0C7



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.53
1467201467 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OCEANICA SUL TRANSPORTES

AGENCIA: 1467-2 CONTA: 55.700-5

=====
Convenio DETRAN PARANÁ - GRLAV
Codigo de Barras 85670000001-6 06860016120-9
01220965283-8 50120200921-0
Data do pagamento 18/09/2020
Tipo de Documento 1 - GRLAV
Exercicio 0020
Renavam 122.096.528-3
Versao do Licenciamento 501
Data de Vencimento 21/09/2020
Valor em Dinheiro 106,86
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 106,86

DOCUMENTO: 091819

AUTENTICACAO SISBB: 7.387.89F.519.3C3.8FE

Transação efetuada com sucesso por: JA391384 HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR.

Programação Operacional

Código Linha	Denominação Linha	Viagem	Extensão Km	Tempo Viagem	Dia Úteis (Viagens)	Dia Sábado (Percurso)	Sábado (Viagens)	Sábado (Percurso)	Domingo e Feriados (Viagens)	Domingo e Feriados (Percurso)
001	Barra do Saí - Brasmar	Barra do Saí / Até Itapema do Norte	9,699	00:10:30	2	19,40				
001	Barra do Saí - Brasmar	Barra do Saí / Até Figueira	27,187	01:09:48	3	81,56	4	108,75	4	108,75
001	Barra do Saí - Brasmar	Barra do Saí / Via Samambaial / Até Figueira	28,851	01:24:56	1	28,85	2	57,70	2	57,70
001	Barra do Saí - Brasmar	Barra do Saí / Figueira / Até Brasmar	35,250	01:31:59	6	211,50	1	35,25	1	35,25
001	Barra do Saí - Brasmar	Barra do Saí / Via Samambaial / Figueira / Até Brasmar	36,633	01:41:01	3	109,90	2	73,27	2	73,27
001	Barra do Saí - Brasmar	Brasmar / Figueira / Via Samambaial / Até Barra do Saí	37,118	01:23:36	7	259,83	2	74,24	2	74,24
001	Barra do Saí - Brasmar	Brasmar / Figueira / Até Barra do Saí	35,416	01:17:24	4	141,66	2	70,83	1	35,42
001	Barra do Saí - Brasmar	Figueira / Até Barra do Saí	26,396	01:03:19	1	26,40	5	131,98	3	79,19
001	Barra do Saí - Brasmar	Figueira / Samambaial / Até Barra do Saí	29,725	01:08:36	2	59,45	1	29,73	2	59,45
	Extensão total do sistema	-	-	-	29	938,55	19	581,74	17	523,26





FATURAMENTO - RESUMO			
Apólice/Endosso:	1002806007630/1012164	Número da Fatura:	9
Segurado:	Oceanica Sul Transportes Ltda	Prêmio Líquido:	R\$ 5.584,40
CNPJ:	05.314.329/0001-40	IOF:	R\$ 412,13
Corretor:	PARAMETRO ADMINISTRACAO E CORRETAGEM D	Prêmio Total:	R\$ 5.996,53
Vigência da Apólice:	DAS 24H de 18/06/2020 ÀS 24H de 18/06/2021	Vencimento da Fatura:	30/03/2021
Vigência da Fatura:	DAS 24H de 18/02/2021 ÀS 24H de 18/03/2021	Quantidade de Itens Ativos:	16

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA - POR VEÍCULO

Coberturas Básicas	Importancia Segurada
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	R\$ 600.000,00
Coberturas Adicionais	
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	R\$ 100.000,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	R\$ 100.000,00
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	R\$ 100.000,00
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	R\$ 300,00
Morte Acidental - Por Tripulantes	R\$ 20.000,00
Invalidez por Acidente - Por Tripulantes	R\$ 20.000,00
DMHO - Por Tripulantes	R\$ 10.000,00
Coberturas Não Contratadas	
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais Causados a Pessoas Não Trans	Não Contrada
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contrada
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contrada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contrada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contrada
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Tripulantes	Não Contrada
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contrada
Danos Causados à Bagagens de Passageiros	Não Contrada
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contrada
Danos Estéticos Causados a Terceiros Não Transportados	Não Contrada
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contrada
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contrada
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respectivas Custas Judiciais	Não Contrada
Despesas com Defesa Penal	Não Contrada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASI	Não Contrada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASII	Não Contrada
Morte Acidental - Por Passageiros	Não Contrada
Invalidez por Acidente - Por Passageiros	Não Contrada
DMHO - Por Passageiros	Não Contrada
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contrada
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contrada

Itens Ativos na Fatura Anterior

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Nº Passag	Data Movimento	Prêmio Líquido
5	43	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDY1555	9BM384078EB924378	36	18/01/2021	R\$ 277,83
6	44	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDR3434	9BM384078EB922980	36	18/01/2021	R\$ 277,83
7	47	Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2013	2014	JDY1J25	9BM384078EB926822	36	18/01/2021	R\$ 277,83
8	48	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDR0A64	9BM384078EB926367	36	18/01/2021	R\$ 277,83

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021



14		Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2013	2014	JDY1A05	9BM384078EB925899	36	18/01/2021	R\$ 277,83
15	3019	Mercedes Benz	Mpolo Torino U	2011	2011	KNZ3535	9BM384078BB782199	43	18/01/2021	R\$ 277,83
16	50	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6376	9BM384078LB145118	40	18/01/2021	R\$ 277,83
17	51	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6346	9BM384078LB145122	40	18/01/2021	R\$ 277,83
18	52	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6386	9BM384078LB145324	40	18/01/2021	R\$ 277,83
19	53	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6366	9BM384078LB145329	40	18/01/2021	R\$ 277,83
20		Renault	Master MBUS L3H2	2018	2019	BCA9206	93YMEN4XEKJ288793	16	18/01/2021	R\$ 277,83
23	41	Mercedes Benz	Marcopolo	2013	2014	JDY8A05	9BM384078EB922982	36	18/01/2021	R\$ 277,83
							Qtd. de Iten(s)	12	Total	R\$ 3.333,96

Itens Incluídos

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Nº Passag	Data Movimento	Cobrança
24		Agrale	Masca Vmidimais15	2011	2012	BEF0D68	9BYC51A1ACC001712	32	11/01/2021	R\$ 611,23
25		Agrale	Masca Gran Midi U	2011	2012	BEF0D37	9BYC51A1ACC001713	32	11/01/2021	R\$ 611,23
26		Mercedes Benz	Mpolo Torino U	2011	2012	CUE2397	9BM384067BB779416	31	11/01/2021	R\$ 611,23
27	3003	Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2011	2011	CUE2F50	9BM384067BB795543	30	01/02/2021	R\$ 416,75
							Qtd de Iten(s)	4	Total	R\$ 2.250,44

Itens Excluídos

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Nº Passag	Data Movimento	Devolução
------	---------	-------	--------	---------	---------	-------	--------	-----------	----------------	-----------

Relação Itens Ativos na Vigência da Fatura

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Nº Passag	Data Movimento	Pr. Líquido por mês
5	43	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDY1555	9BM384078EB924378	36	18/02/2021	R\$ 277,83
6	44	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDR3434	9BM384078EB922980	36	18/02/2021	R\$ 277,83
7	47	Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2013	2014	JDY1J25	9BM384078EB926822	36	18/02/2021	R\$ 277,83
8	48	Mercedes Benz	Marcopolo Torino	2013	2014	JDR0A64	9BM384078EB926367	36	18/02/2021	R\$ 277,83
14		Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2013	2014	JDY1A05	9BM384078EB925899	36	18/02/2021	R\$ 277,83
15	3019	Mercedes Benz	Mpolo Torino U	2011	2011	KNZ3535	9BM384078BB782199	43	18/02/2021	R\$ 277,83
16	50	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6376	9BM384078LB145118	40	18/02/2021	R\$ 277,83
17	51	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6346	9BM384078LB145122	40	18/02/2021	R\$ 277,83
18	52	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6386	9BM384078LB145324	40	18/02/2021	R\$ 277,83
19	53	Mercedes Benz	Marcopolo torino U	2019	2020	RAI6366	9BM384078LB145329	40	18/02/2021	R\$ 277,83
20		Renault	Master MBUS L3H2	2018	2019	BCA9206	93YMEN4XEKJ288793	16	18/02/2021	R\$ 277,83
23	41	Mercedes Benz	Marcopolo	2013	2014	JDY8A05	9BM384078EB922982	36	18/02/2021	R\$ 277,83
24		Agrale	Masca Vmidimais15	2011	2012	BEF0D68	9BYC51A1ACC001712	32	11/01/2021	R\$ 611,23
25		Agrale	Masca Gran Midi U	2011	2012	BEF0D37	9BYC51A1ACC001713	32	11/01/2021	R\$ 611,23
26		Mercedes Benz	Mpolo Torino U	2011	2012	CUE2397	9BM384067BB779416	31	11/01/2021	R\$ 611,23
27	3003	Mercedes Benz	Marcopolo Torino U	2011	2011	CUE2F50	9BM384067BB795543	30	01/02/2021	R\$ 416,75
							Qtd. de Iten(s)	16	Total	R\$ 5.584,40

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021



[Handwritten Signature]

Paulo Medeiros

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021

Linhas do Transporte Escolar Municipal (atualizada)

ESCOLA	Hora / Saída	TRAJETO	DISTÂNCIA	KM DIÁRIO	NÚMERO CARROS
João Monteiro Cabral	07:00	<p>Linha 1 - Saída, Meio da reta, Balneário Rosa dos Ventos (rua 2370, com destino a Escola João Monteiro Cabral, deixando os alunos na escola e indo buscar os alunos na Figueira do Pontal, deixa os alunos da Escola João Monteiro Cabral e retorna pegar os alunos da escola Zózimo, terminando a linha na referida escola</p> <p>Linha 2 Saída Escola João Monteiro Cabral, até a escola Zózimo, retomando e indo até a Figueira d o pontal, passa novamente pela escola Zózimo, segue até Balneário Rosa dos ventos e retorna com ponto final na escola João Monteiro Cabral.</p> <p>Linha 3 - Saída, Meio da reta, Balneário Rosa dos Ventos (rua 2370, com destino a Escola João Monteiro Cabral, deixando os alunos na escola e indo buscar os alunos na Figueira do Pontal, deixa os alunos da Escola João Monteiro Cabral e retorna pegar os alunos da escola Zózimo, terminando a linha na referida escola</p> <p>Linha 4. Saída Escola João Monteiro Cabral, até a escola Zózimo, retomando e indo até a Figueira d o pontal, passa novamente pela escola Zózimo, segue até Balneário Rosa dos ventos e retorna com ponto final na escola João Monteiro Cabral.</p>	12,6	50,4 km	1
	12:00/12:30		12,6		
	12:30/13:00		12,6		
	17:00		12,6		
Escola Municipal Frei Valentim	06:30	<p>Linha 1 - Saída da Brasmar, sentido Frei Valentim, deixando os alunos na escola, indo até o Balneário Rosas dos ventos (meio da reta Rua 2360) retomando com os demais alunos até a escola.</p> <p>Linha 2 - Saída da Rua 1000 (ETA), seguindo até a AV. Zilda Ams, virando à direita e seguindo até rua 1100, entrando a direita na rua 1100 em seguida a esquerda sentido verdes Mares até rua 1300, virar à esquerda e segue até a Rua João Horácio Vieira vira direita na Av. Principal, até a escola Frei Valentim. Obs.: para esta linha, conta se 3 carros.</p> <p>Linha 3 - O sentido inverso da linha 1.</p> <p>Linha 4 - O sentido inverso da linha 2</p> <p>Linha 5 - Saída da Rua 1000 (ETA), seguindo até a AV. Zilda Ams, virando à direita e seguindo até rua 1100, entrando a direita na rua 1100 em seguida a esquerda sentido verdes Mares até rua 1300, virar à esquerda e segue até a Rua João Horácio Vieira vira direita na Av. Principal, até a escola Frei Valentim.</p>	12,6 Km	129,6 km	4
	06:30		7,2 Km X 3 = 21,6		
	11:30		12,6 km		
	11:30		7,2 Km X 3 = 21,6		
	12:15		7,2 Km X 3 = 21,6		
	12:15		12,6 km		
	17:00		7,2 Km X 3 = 21,6		
	17:00		12,6 km		

Linhas do Transporte Escolar Municipal (atualizada)

ESCOLA	Hora / Saída	TRAJETO	DISTÂNCIA	KM DIÁRIO	NÚMERO CARROS
Euclides Emídio da Silva	07:15	Linha 1- Saída na Rua Valdomiro Rocha (AV Brasília) em frente ao material de construção realeza, seguindo para a AV. Celso Ramos, seguindo a beira mar até a EM Euclides Emídio da Silva. <i>Obs: Para esta linha contasse 2 Carros</i>	12,6 Km		
	07:15	Linha 2- Saída na Rua nº 570 Seguindo a Rua Floriano Peixoto até a Av. Sai Mirim virando a esquerda e a direita na rua Vasco Nunes Balboa, seguindo por ela até EM Euclides Emídio da Silva.	6,2 km X2=12,4	84,2 Km	4
	07:15	Linha 3 - Saída na Rua nº 570 Seguindo a Rua Floriano Peixoto até a Av. Sai Mirim virando a esquerda e a direita na rua Vasco Nunes Balboa, seguindo por ela até EM Euclides Emídio da Silva.	4,6 km		
	11:40	Linha 4- Inverso da Linha 1	4,6 km		
	11:40	Linha 5- Inverso da Linha 2	6,2 km X2=12,4		
	11:40	Linha 6- Inverso da Linha 3	4,6 km		
	12:15	Linha 7- Saída na Rua Valdomiro Rocha (AV Brasília) em frente ao material de construção realeza, seguindo para a AV. Celso Ramos, seguindo a beira mar até a EM Euclides Emídio da Silva.	6,2 km X2=12,4		
	12:20	Linha 8- Saída na Rua nº 570 Seguindo a Rua Floriano Peixoto até a Av. Sai Mirim virando a esquerda e a direita na rua Vasco Nunes Balboa, seguindo por ela até EM Euclides Emídio da Silva.	4,6 km		
	12:20	Linha 10- Inverso da Linha 1	4,6 km		
	17:00	Linha 11- Inverso da Linha 2	5,2 km		
	17:00	Linha 12- Inverso da Linha 3	4,6 km		
	17:00		4,6 km		

Prefeitura de Itapoá/SC
 Fis. 2526
 Rubrica

FLUXO DE CAIXA ITAPOÁ - ANO 2019

MÊS	PAGANTES	V.T.	P N E	IDOSOS	TOTAL	KM
Janeiro	14.578	9.862	10	0	24.450	
Fevereiro	17.275	9.984	10	0	27.269	
Março	11.204	10.368	21	0	21.593	
Abril	10.751	11.155	17	14	21.937	
Maiο	10.965	11.112	34	152	22.263	
Junho	9.581	10.821	26	350	20.778	
Julho	10.291	11.689	39	701	22.720	
Agosto	9.455	11.939	38	865	22.297	
Setembro	9.969	11.446	76	786	22.277	
Outubro	12.175	12.067	91	730	25.063	
Novembro	11.310	10.589	56	586	22.541	
Dezembro	12.669	10.238	64	476	23.447	
T O T A I S	140.223	131.270	482	4.660	276.635	
M É D I A S	11.685	10.939	40	518	23.053	

Varição de um índice financeiro

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Setembro-2018 e 30-Março-2021

Em percentual: **12,0336%**
Em fator de multiplicação: **1,120336**



Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%.

1. Dados Operacionais		Programação		
1.1. Produção quilométrica mensal:				
Quilometragem Urbano		24.880 km		
Quilometragem Escolar		8.604 km		
Quilometragem Improdutiva (5%)		1.674 km		
Quilometragem Mensal		35.158 km		
1.2. Frota:			20 veíc.	
Frota Operacional Linhas Urbano			6 veíc.	
Frota Operacional Linhas Escolar			13 veíc.	
Frota Operacional Total			19 veíc.	
Frota Reserva (5%)			1 veíc.	
1.3. Estimativa Total da Demanda Manifesta Mensal				57.690 pass./mês
Passageiros Transportados Urbano		22.624 pass./mês		
Passageiros Transportados Escolar		35.066 pass./mês		
1.4. Tributos e Repasses				7,00%
Imposto sobre Serviços - ISS		5,00%		
Contribuição Social sobre o Faturamento - COFINS		0,00%		
Programa de Integração Social - PIS		0,00%		
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		2,00%		
1.5. Preço da Tarifa				
Tarifa Passageiro Transportado Urbano		5,0000		
Tarifa Passageiro Transportado Escolar		2,5000		
Subsídio Tarifa Passageiro Transportado Urbano		1,5000		
Subsídio Tarifa Passageiro Transportado Escolar		0,7500		
Diferença a repor do Reajuste de novembro de 2019 Tarifa Passageiro Urbano		0,1191		
Diferença a repor do Reajuste de novembro de 2019 Tarifa Passageiro Escolar		0,0596		
2. Composição do Custo Total Médio Mensal				300.330,56
2.1. Custo Operacional				297.273,47
2.1.1. Custo Variável		2,3898	35.158	84.020,21
Combustível	R\$ / km	1,4850	35.158	52.208,68
Arla	R\$ / km	0,0401	35.158	1.409,23
Lubrificantes	R\$ / km	0,2062	35.158	7.251,21
Rodagem	R\$ / km	0,2167	35.158	7.617,38
Peças e acessórios	R\$ / km	0,4418	35.158	15.533,72
2.1.2. Custo Fixo		11.060,43		213.253,26
2.1.2.1. Depreciação		2.532,81		50.656,28
Frota	R\$ / veíc.	2.384,46	20	47.689,13
Garagens Implantadas	R\$ / veíc.	10,44	20	208,83
Centro Administrativo	R\$ / veíc.	99,85	20	1.996,95
Veículos Operacionais e Administrativos	R\$ / veíc.	38,07	20	761,36
Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	R\$ / veíc.		20	
2.1.2.2. Remuneração de Capital		572,27		11.445,39
Frota	R\$ / veíc.	572,27	20	11.445,39
Garagens Implantadas	R\$ / veíc.		20	
Centro Administrativo	R\$ / veíc.		20	
Veículos Operacionais e Administrativos	R\$ / veíc.		20	
Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Sistema de Fiscalização Eletrônica (GPS)	R\$ / veíc.		20	
2.1.2.3. Pessoal		7.955,35		151.151,59
2.1.2.3.1. Pessoal de Operação		4.891,22		92.933,23
Motorista	R\$ / veíc.	3.392,55	19	64.458,51
Controle Operacional	R\$ / veíc.	564,14	19	10.718,61



Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	934,53	19	17.756,11
2.1.2.3.2. Pessoal de Manutenção		1.149,04		21.831,68
Manutenção	R\$ / veíc.	910,79	19	17.304,95
Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	238,25	19	4.526,73
2.1.2.3.3. Pessoal de Administração		1.915,09		36.386,68
Pessoal Administrativo	R\$ / veíc.	1.690,09	19	32.111,68
Honorários Administrativos	R\$ / veíc.		19	
Benefícios Sociais	R\$ / veíc.	225,00	19	4.275,00
2.2. Despesas Administrativas, Controle Operacional e Bilhetagem		152,85		3.057,09
2.2.1. Despesas Administrativas Indenizadas		117,85		2.357,09
Despesas Gerais	R\$ / veíc.	41,31	20	826,19
Garantia de Execução Contratual	R\$ / veíc.	12,27	20	245,41
Licenciamento	R\$ / veíc.	7,21	20	144,17
Manutenção e Operação de Garagens	R\$ / veíc.	31,32	20	626,49
Seguro Obrigatório	R\$ / veíc.	0,88	20	17,62
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ / veíc.	24,86	20	497,22
2.2.2. Despesas com Controle Operacional e Bilhetagem		35,00		700,00
Manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	R\$ / veíc.		20	
Manutenção do Sistema de Fiscalização Eletrônica	R\$ / veíc.	35,00	20	700,00
3. Demonstrativo de Resultado				
3.1. Receita Bruta				265.803,20
Passageiro Transportado Urbano		22.624	5,0000	113.120,00
Passageiro Transportado Urbano - Subsídio		22.624	1,5000	33.936,00
Passageiro Transportado Urbano - Complemento de Tarifa		22.624	0,1191	2.694,52
Passageiro Transportado Escolar		35.066	2,5000	87.665,00
Passageiro Transportado Escolar - Subsídio		35.066	0,7500	26.299,50
Passageiro Transportado Escolar - Complemento de Tarifa		35.066	0,0596	2.088,18
3.2. Tributos e Repasses				(18.606,22)
Imposto sobre Serviços - ISS		5,00%		(13.290,16)
Contribuição Social sobre o Faturamento - COFINS		0,00%		0,00
Programa de Integração Social - PIS		0,00%		0,00
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		2,00%		(5.316,06)
Receita Líquida = (Receitas - Deduções)				247.196,97
Receita Líquida				247.196,97
Custo Variável			(84.020,21)	
Custo Fixo			(213.253,26)	
Despesas Administrativas			(3.057,09)	
Custo Total = (Custo Variável + Custo Fixo + Despesas Administrativas)				(300.330,56)
Lucro ou Prejuízo = (Receita Líquida - Custo Total)				(53.133,58)
Custo do Quilômetro Percorrido c/ Impostos				9,1852
Custo do Passageiros Transportado				8,0413

OCEANICA SUL
TRANSPORTES
LTDA:0531432
9000140

Assinado de forma
digital por OCEANICA
SUL TRANSPORTES
LTDA:0531432900014
0
Dados: 2021.03.31
15:53:03 -03'00'